

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2019.

Aos (trinta e um) 31 dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), no prédio onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guillén, nº 1684, nesta cidade de Meridiano/SP, às 15:000 horas, reuniram-se os membros que compõem as referidas comissões, os senhores: Antônio Célio Gonçalves, Carlos Alberto Savazzi, Ismael Aparecido Marçal, João Flávio Binhardi, Agnaldo Rodrigues da Silva e Fabio Paschoalino. Sob a presidência do senhor Antônio Célio Gonçalves, deu-se início à reunião a qual tinha por objetivo emitir parecer para o seguinte projeto: Projeto de Lei Complementar nº 016/2019; Projeto de Lei Complementar nº 017/2019; Projeto de Lei Complementar nº 018/2019; Projeto de Lei Complementar nº 019/2019; Projeto de Lei Complementar nº 020/2019; Projeto de Lei nº 022/2019; Projeto de Lei O nº 023/2019; Projeto de Lei nº 024/2019; Projeto de Lei nº 025/2019; Projeto de Lei nº 026/2019 e Projeto de Lei nº 027/2019. Logo em seguida, os senhores membros das comissões presentes analisaram e discutiram os referidos projetos de leis que seria de apreciado pelos vereadores ficaram designados relatores das proposituras: Senhor Ismael Aparecido Marçal da Comissão de Justiça e Redação, Senhor João Flávio Binhardi, relator da Comissão de Finanças e Orçamento e Agnaldo Rodrigues da Silva, relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. Analisaram a constitucionalidade formal, material e a técnica legislativa de todos os projetos. Foi explicado que o projeto de Lei Complementar nº 017/2019 era necessário para eliminar interpretações equivocadas, bem como para eliminar o “efeito cascata”. Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2019, foi explicado que a criação do cargo de Procurador jurídico foi uma exigência do Ministério Público. Finalizaram, observando o Projeto nº 0022/2019, concluindo que o percentual que limita as aberturas de crédito estava num patamar aceitável. Posto isso, chegaram à um consenso e concordaram com os pareceres dos senhores Relatores da forma como se encontravam formulados, não havendo manifestações contrárias, nem tampouco, votos divergentes ou em separado, recomendando-os aprovação pelo plenário. Não havendo mais nada a ser tratado na presente reunião, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos senhores presidentes.....

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 31 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades

FABIO PASCHOLINOTO

Presidente da Comissão de Finanças e orçamentos